



INDICAÇÃO N 153/2023

AOS SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

Solicito, nos termos do Art. 141 do regimento interno, o envio de expediente ao Chefe do poder do poder Executivo Local, indicação cujo o teor informa a necessidade da seguinte ação por parte da administração pública.

- Agilização da indicação 038/2017 que solicita a prorrogação de licença maternidade para as funcionárias públicas para seis meses.

JUSTIFICATIVA

Prolongar o período de aleitamento materno é oferecer condições básicas de prevenção de doenças neonatais, garantindo, dessa forma, uma garantia dos direitos fundamentais da criança, fortalecendo o contato entre mãe e recém-nascido e oferecendo condições mais favoráveis para o aleitamento materno, que é considerado indispensável nos primeiros seis meses de vida.

Esta é a razão da presente indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porto Franco-MA, 11 de dezembro de 2023.


FRANCISCO FARIAS
Vereador